



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 736/08

00216

“DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público “Rua Belarmino José de Faria Qd 46”, apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

Quadra 46

- Pela frente com a Rua Belarmino José de Faria.....17,75 m
- Pela direita com a Rua Maria Emiliana dos Santos em Três direções:
 - 1º Direção.....27,89 m
 - 2º Direção.....57,54 m
 - 3º Direção 139,36 m
- Pela esquerda em três direções:
 - 1º Direção – Com a Rua Pedro Fedrigo.....49,97 m
 - 2º Direção – Com a Rua Pedro Fedrigo 2,34 m
 - 3º Direção – Com Av. 14 164,00 m
- Pelo Fundo com a Rua Antônio Galé.....31,61 m
- Área da Quadra 46.....2.888,42 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 736/08
DATA 29/08/2008

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal